PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA n.º 79/2016

O Diretor Geral da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições, que lhe conferem os artigos 43 e 47 da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 28 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná através do Decreto n.º 4.698, de 28 de julho de 2016, **resolve**:

Art. 1.º - Designar os servidores **MARCELO DE JESUS SILVA NASCIMENTO AGUIAR**, RG: 6.051.510-7, **VALDECIR PEREIRA DE SOUZA FILHO**, RG: 4.713.824-8, e **RAFAEL AURELIO DOS SANTOS**, RG: 7.365.299-5, para atuarem como **FISCAIS** do Contrato Administrativo n.º 020/2016, celebrado com a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA.**, nos termos do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Art. 2.º - É de responsabilidade dos fiscais do contrato acima designados, as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2015 da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando Portaria anterior no mesmo sentido.

Curitiba, 18 de agosto de 2016.

Hatsuo Fukuda
Diretor Geral/SEJU

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento. Desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 545742616
Documento emitido em 22/08/2016 09:30:04.
Diário Oficial Executivo
Nº 9767 | 22/08/2016 | PÁG. 26
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

PORTARIA N.º 54/2016 - DE

A Diretoria Executiva do Pa
atribuições legais que lhe são conferidas pe
pela Lei nº 18.540/2015) e pelos artigos 12
considerando a Ata de Audiência nº
21.12.2015 na sede da Procuradoria Regio
em Curitiba-PR, bem como a Resolução n.º 01/2016-DIEX/PREDUC;

RESOLVE:

Dispensar a empregada contratada pela CLT relacionada abaixo, a qual, por manifestação própria, requerer a antecipação dos efeitos da nulidade de seu contrato de trabalho, tendo em vista a Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho:

CIDADE	NOME	RG	DATA DA DISPENSA
GUARATUBA	LAILDA CORREA M.	3554509-3	09/08/2016

Curitiba, 18 de agosto de 2016.
DIRETORIA EXECUTIVA
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

76599/2016

[redacted]

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 09/2016-SEFA/SEAP/PRPREV

Súmula: Institui Grupo de Trabalho para desenvolvimento da Guia de Recolhimento/Sistema de Arrecadação, no âmbito da PARANAPREVIDÊNCIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 45, inc.XIV, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e o **DIRETOR-PRESIDENTE** do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA – PRPREV no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art.1º. Instituir Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da Guia de Recolhimento/Sistema de Arrecadação relativa às obrigações devidas aos fundos de natureza previdenciária do Estado do Paraná geridos pela PARANAPREVIDÊNCIA.

Art.2º. O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será composto pelo Coordenador do Grupo Lauro Fernando Benites, RG nº 1.397.321-2 - PRPREV; e pelos seguintes membros: João Sartori Junior, RG nº 1.971.957-0 - SEFA; Anael Pinheiro de Ulhôa Cintra, RG nº 5.974.975-7 - SEFA; Giselli Cristina O. Dal Santo, RG nº 6.323.734-5 - SEFA; Paola Eiache Piva, RG nº 7.205.032-0 - SEFA; Rosangela de Souza Mem, RG nº 4.638.568-3 - SEFA; Nelsi Aparecida de Oliveira, R.G. nº 4.343.659-7 – SEAP; Elbia Schuindt da Silva, RG nº 3.453.933-2 - PRPREV; Francieli Anny M. Collet, RG nº 8.221.672-3 - PRPREV; Giselle Pascual Ponce, RG nº 4.122.237-9 - PRPREV; Ketty Akemi Mena Oliveira, RG nº 6.327.738-0 - PRPREV; Lucia Guidolin Regis, RG nº 1.451.544-5 - PRPREV; Zeli Zomer, RG nº 331.272-SC - PRPREV.

Art.3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na date de sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazende

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RAFAEL IATAURO
Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA

76621/2016

Saúde

ARIA Nº: 0443/2016

stado da Saúde, no uso de suas atribuições legais , de 23/01/2014 e o Decreto 301 de 29/01/2015,

Conceder, a pedido, Licença para concorrer a Cargo Eletivo ao servidor **Sebastião Serra**, R.G nº 4.034.374-1, Técnico Administrativo, da Equipe da 16ª Regional de Saúde, sede em Apucarana, ficando desincompatibilizado do exercício da função pública, a partir de 02/07/2016, devendo retornar às suas atividades funcionais em 03 de outubro de 2016, nos termos do protocolado nº 14.142.979-9.

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

76859/2016

[redacted]

PORTARIA n.º 79/2016

O Diretor Geral da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições, que lhe conferem os artigos 43 e 47 da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 28 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná através do Decreto n.º 4.698, de 28 de julho de 2016, **resolve**:

Art. 1.º - Designar os servidores **MARCELO DE JESUS SILVA NASCIMENTO AGUIAR**, RG: 6.051.510-7, **VALDECIR PEREIRA DE SOUZA FILHO**, RG: 4.713.824-8, e **RAFAEL AURELIO DOS SANTOS**, RG: 7.365.299-5, para atuarem como **FISCAIS** do Contrato Administrativo n.º 020/2016, celebrado com a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA.**, nos termos do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Art. 2.º - É de responsabilidade dos fiscais do contrato acima designados, as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2015 da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando Portaria anterior no mesmo sentido.

Curitiba, 18 de agosto de 2016
Hatsuo Fukuda
Diretor Geral/SEJU

76724/2016

PORTARIA n.º 80/2016

O Diretor Geral da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições, que lhe conferem os artigos 43 e 47 da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 28 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná através do Decreto n.º 4.698, de 28 de julho de 2016, **resolve**:

Art. 1.º - Designar o servidor ocupante do cargo/função de Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, como **GESTOR** e, o servidor ocupante do cargo/função de Diretor Adjunto do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, como **FISCAL**, compondo, ambos, a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo n.º 009/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e a **UP IDÉIAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME**, nos termos do art. 118 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Art. 2.º - É de responsabilidade do Gestor e Fiscal do Contrato designado no Art. 1.º acima, as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2015, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria anterior no mesmo sentido.

Curitiba, 18 de agosto de 2016.
Hatsuo Fukuda
Diretor Geral

76728/2016

PORTARIA n.º 81/2016

O Diretor Geral da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições, que lhe conferem os artigos 43 e 47 da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 28 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná através do Decreto n.º 4.698, de 28 de julho de 2016, **resolve**:

Art. 1.º - Designar o servidor ocupante do cargo/função de Diretor do Departa-

LEGISLAÇÃO

Exibir Ato

Tipo do Ato:	Portaria	Órgão / Entidade:	4900 - SEJU
Número do Ato:	79	Data do Ato:	18/08/2016
Nº do Diário Oficial:	9767	Data Publicação:	22/08/2016
Protocolo de publicação:		Data de Vigência:	22/08/2016
Tema(s):	SEJU: Governo e Política/**Administração pública**		

Portaria SEJU 79 - 18 de Agosto de 2016

Súmula: Desgnar servidores como fiscais de contrato adminstrativo.

O Diretor Geral da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições, que lhe conferem os artigos 43 e 47 da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 28 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, aprovado pelo Governador do Estado do Paraná através do Decreto n.º 4.698, de 28 de julho de 2016, **resolve**:

Art.1° Designar os servidores **MARCELO DE JESUS SILVA NASCIMENTO AGUIAR**, RG: 6.051.510-7, **VALDECIR PEREIRA DE SOUZA FILHO**, RG: 4.713.824-8, e **RAFAEL AURELIO DOS SANTOS**, RG: 7.365.299-5, para atuarem como **FISCAIS** do Contrato Administrativo n.º 020/2016, celebrado com a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA.**, nos termos do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Art.2° É de responsabilidade dos fiscais do contrato acima designados, as atribuições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2015 da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando Portaria anterior no mesmo sentido.

Curitiba, 18 de agosto de 2016.

HATSUO FUKUDA
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Voltar